



RECEBIDO em 17/07/92
ARQUIVADO em 1/10
Gedil
Funcionário

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 1.778 EMENTA:- REVOGA A LEI Nº 1.356 DE 06 DE ABRIL
DE 1º DE JULHO DE 1.992 DEI.988 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
REG. LIVRO FLS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 1.356 de 06.04.1988, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará, autorizado a denominar de RUA MARIA AURICIELIA OLIVEIRA, a rua projetada no Loteamento Lagoa Seca 2, entre as quadras 31 3 40, nesta cidade de Juazeiro do Norte-Ceará.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 1.992.

CARLOS ALBERTO DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL